

Prefeitura Municipal de Brejetuba

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°: 031/2018

O MUNICÍPIO DE BREJETUBA, Estado do Espírito Santo, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Ângelo Uliana, Bairro Uliana, Brejetuba/ES, CEP: 29.630-000, inscrito no CNPJ sob o n° 01.612.674/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO DO CARMO DIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 478.319.017-87, portador da Carteira de Identidade n.º 575.860 SPTC/ES, residente e domiciliado no Córrego do Café, Zona Rural, Brejetuba/ES, CEP: 29630-000, doravante denominado de **CONTRATANTE**, resolve, considerando o que consta dos autos do Processo n.º 1326/2018, celebrar **aditivo de valor** ao contrato em questão, obedecendo ao disposto no artigo 65 §1º da Lei 8666/93.

§ 1º. O contratado **fica obrigado** a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CONTRATADA: POLI COMERCIAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.255.426/0001-35, com sede Rua Capitão José Maria, n° 539, Araçá, Linhares/ES, CEP 29.901-455, neste ato representada pela Senhora, **IVANIA BUZATTO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n° 017.106.357-03, portadora da Carteira de Identidade n° 1.071.169 SSP/ES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é alterar o valor do contrato n.º 031/2018, referente à **aquisição de Aparelhos de academia popular** (simulador de caminhada, remador duplo, exercitador de pernas, esquiador duplo, etc.), Pregão Presencial 08/2018.



Prefeitura Municipal de Brejetuba

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.2 - Fica acrescido em 20% o valor do contrato nº. 031/2018, somando o valor de **R\$ 20.306,50** (Vinte mil trezentos e seis reais e cinquenta centavos).

2.3 – Descrição dos Produtos:

- 01 unidade de aparelho simulador de caminhada/percurso duplo;
- 01 unidade de aparelho de remador duplo;
- 01 unidade de aparelho de exercitador de pernas duplo;
- 01 unidade de aparelho de esquiador duplo;
- 01 unidade de aparelho de Puxador de costas com peitoral;
- 01 unidade de aparelho multi-exercitador 6x1;
- 01 unidade de aparelho giro/rotação vertical com diagonal;
- 01 unidade de abdominal duplo;
- 01 unidade de aparelho supino.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - O presente aditivo passa a vigorar a partir da assinatura deste instrumento.

3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

3.3 - E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditamento contratual em 02 (duas) vias, de igual forma e teor.

Brejetuba, 04 de maio de 2018.



JOÃO DO CARMO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL



IVANIA BUZATTO
POLI COMERCIAL EIRELI EPP